



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



Liberdades Religiosas



CPLP

© 2013

“Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.”

Artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

- ▶ A faculdade de acreditar em algo e de o manifestar é conhecida como **liberdade religiosa**.
- ▶ No passado e no presente, as pessoas têm sido ameaçadas pelas suas crenças e também por aquilo em que não acreditam.
- ▶ A perseguição por motivos religiosos ainda hoje se verifica.
- ▶ Existem novas ameaças às liberdades religiosas; medidas contra o terrorismo (ex. Islamofobia).

- ▶ **Religião:** não existe uma definição comum, todas as definições propostas incorporam o reconhecimento de um poder superior, algo Supremo, Sacro ou Absoluto.
- ▶ **Fé:** conceito mais amplo do que o de religião, incluindo-o.

A Religião e a Fé não se limitam às religiões e fés tradicionais e estão protegidas pelo art.º 18º do PIDCP, de acordo com o Comentário Geral n.º 22 sobre esse artigo.

- ▶ **Liberdades Religiosas:**
 - Liberdade de Pensamento.
 - Liberdade de Consciência.
 - Liberdade de Religião.
- ▶ Aplicáveis igualmente a fés teístas, não teístas e ateístas, assim como a posições agnósticas.
- ▶ São todas protegidas incondicionalmente.
- ▶ Ninguém pode ser forçado a revelar os seus pensamentos ou a aderir a uma religião ou fé.

As liberdades religiosas podem ser classificadas em:

- ▶ Liberdade de Exercer Práticas Individuais Específicas.
- ▶ Liberdade de Exercer Práticas Coletivas.
- ▶ Liberdade de Determinadas Entidades: protege locais e objetos sagrados.
- ▶ Liberdade de Não Ter Religião.

As liberdades religiosas são protegidas pelo **Art.º 18º do PIDCP** e também pela **Declaração para a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e de Discriminação baseadas na Religião ou Crença de 1981**.

- ▶ **Relação entre o Estado e a religião:** a relação entre Estado e Igreja não deve resultar na discriminação contra aqueles que não pertençam à religião oficial.
- ▶ **Apostasia:** o direito de mudar de fé pode ter consequências graves em determinados países.
- ▶ **Proselitismo:** o direito a disseminar as suas crenças é limitado quando haja uma circunstância coerciva.
- ▶ **Incitação ao ódio por motivos religiosos.**
- ▶ **Limitações às liberdades religiosas:** em casos de sacrifício humano, perigo para a saúde e liberdade; qualquer prática que ameace a saúde humana e a integridade física.

- ▶ Falta de exequibilidade efetiva do **Art.º 18º do PIDCP**.
- ▶ **Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação baseadas na Religião ou Crença de 1981.**
- ▶ **O Relator Especial das Nações Unidas sobre Intolerância Religiosa** instituído em 1986 monitoriza a Declaração de 1981.
- ▶ A sociedade civil é chamada a agir e a reagir.
- ▶ Cada pessoa tem de trabalhar no sentido da criação de uma cultura de tolerância e respeito pelo direito fundamental a ser-se diferente.

- ▶ Diálogo Interreligioso para o Pluralismo Religioso.
- ▶ ONG internacionais têm promovido o diálogo religioso e a paz.
- ▶ Iniciativas locais e regionais que operam mais perto das pessoas.
- ▶ A educação interreligiosa também encoraja uma cultura de paz.

- ▶ O papel das Mulheres na religião é discutido, especialmente porque a religião pode ser usada como justificação para se restringir o completo gozo dos direitos humanos pelas mulheres.
- ▶ O Extremismo Religioso tem um enorme impacto no mundo.
- ▶ Os Cultos, Seitas e Novos Movimentos Religiosos devem ser protegidos mas são também controversos.
- ▶ Difamação da religião: em 2011, a Conferência dos Estados Islâmicos propôs uma resolução revista para proteger pessoas que, por força da sua religião ou crença, são confrontadas com intolerância e violência.

- 1776 Declaração de Direitos da Virgínia, Primeira Emenda.
- 1948 Declaração sobre a Liberdade Religiosa do Conselho Mundial das Igrejas.
- 1948 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Art.º 2º e 18º.
- 1948 Convenção sobre a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, Art.º 2º.
- 1950 Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, Art.º 9º.
- 1965 Declaração sobre a Liberdade Religiosa pelo Conselho do Vaticano.

- 1966 Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, Art.º 18º, 20º, 24º, 26º e 27º.
- 1969 Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Art.º 12º, 13º, 16º, 17º e 23º.
- 1981 Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, Art.º 2º, 8º e 12º.
- 1981 Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e de Discriminação Baseadas na Religião ou Crença.
- 1989 Convenção sobre os Direitos da Criança, Art.º 14º.
- 1990 Declaração do Cairo sobre Direitos Humanos no Islão.
- 1992 Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos de Pessoas Pertencentes a Minorias Étnicas, Religiosas e Linguísticas, Art.º 2º.

- 1993 Declaração para uma Ética Global, apoiada pelo Parlamento das Religiões do Mundo em Chicago.
- 1994 Carta Árabe dos Direitos Humanos, Art.º 26º e 27º.
- 1998 Carta Asiática dos Direitos Humanos, Art.º 6º.
- 2001 Conferência Internacional Consultiva das Nações Unidas sobre a Educação Escolar em relação à Liberdade de Religião e Crença, à Tolerância e à Não Discriminação, Madrid.
- 2001 Congresso Mundial para a Preservação da Diversidade Religiosa, Nova Deli.
- 2004 Carta Árabe dos Direitos Humanos, Art.º 30º.
- 2007 Declaração da OSCE sobre Intolerância e Discriminação contra Muçulmanos.